

**MUNICÍPIO DE ÁGUEDA****Aviso n.º 19532/2019**

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda.

Prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda

Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que o Executivo Municipal, em reunião realizada a 15 de outubro de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Águeda, por mais 17 meses, a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente aviso no *Diário da República* e se procede à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet deste Município.

19 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Águeda, *Jorge Henrique Fernandes de Almeida*.

Prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda

Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, declara, para os efeitos consignados no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, no seguimento da decisão de prorrogação do prazo para a elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda, pelo Executivo Municipal, em reunião realizada a 15 de outubro de 2019, o teor da deliberação tomada pelo Executivo Municipal:

“Seguidamente a Câmara Municipal, depois de analisada a Proposta ao Executivo n.º 500 datada de 10/10/2019, deliberou, por unanimidade o seguinte:

1 — Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda, por mais 17 meses, a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

2 — Proceder à publicação desta deliberação no *Diário da República* e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

3 — Dar conhecimento da deliberação que recair sobre a presente proposta à CCDR Centro — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.”

19 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Águeda, *Jorge Henrique Fernandes de Almeida*.

612780134